



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.264, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, Departamento Municipal de Turismo e Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das atividades e projeto que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 163.238,60 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, Departamento Municipal de Turismo e Fundo Social de Solidariedade, para as seguintes atividades e projeto:

I - Atividade 2022, Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de recursos, para fins de prestação de contas referente ao Contrato Repasse nº 0214990-99/2006 – Programa PRONAF, cujo objeto é Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural e Capacitação de Produtores Rurais;

II - Projeto 1021, Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações, para aditivo de serviços na obra, referente ao Convênio DADETUR nº 229/2014, cujo objeto é Sistema de Monitoramento de Segurança por Câmeras em diversas vias do Município;

III - Atividade 2077, Manutenção do Fundo Social de Solidariedade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa física, para alteração do elemento de despesa, Emenda Impositiva nº 026/18 – Vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.264, de 18 de junho de 2019 Fls. 2 de 4

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros do Contrato Repasse nº 0214990-99/2006 – Programa PRONAF, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

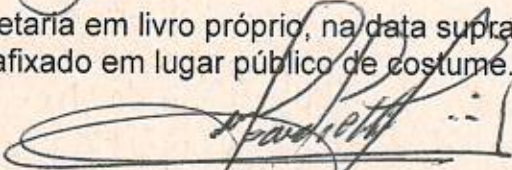
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2168/2019 Data: 30/05/2019

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PELOM nº 023/2019

Protocolo Câmara: 27439/2019 Data: 04/06/2019

Autógrafo: 030/2019 Data de Aprovação: 17/06/2019

Publicação: A SEMANA Data: 22, 06, 19 Edição: 3984

Visto do servidor responsável: e



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.264, de 18 de junho de 2019 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	774	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E	
ABASTECIMENTO		119.254,76		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	081	PRONAF - EXTENSÃO RURAL
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	772	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	22.459,44
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercicios	
anteriore		100	203	MONITORAMENTO CAMERAS - DADE
	773	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	11.524,40
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	203	MONITORAMENTO CAMERAS - DADE
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	770	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		5.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	771	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
		5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				163.238,60

ANEXO II

Fontes de Recurso

92	00			22.459,44
Subtotal Superavit Financeiro R\$				22.459,44

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	249	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
	251	23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS	-1.524,40
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	563	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE -	
10.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.264, de 18 de junho de 2019 Fls. 4 de 4

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	631	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-119.254,76
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-140.779,16
TOTAL SUPERAVIT e ANULAÇÃO R\$				163.238,60

A Semana

SÁBADO, 22 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA LEI Nº. 3.264, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, Departamento Municipal de Turismo e Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das atividades e projeto que especifica. ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 163.238,60 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, Departamento Municipal de Turismo e Fundo Social de Solidariedade, para as seguintes atividades e projeto:

I - Atividade 2022, Manutenção da Diretoria de Agricultura e Abastecimento, pagamento de despesas com indenizações e restituições, devolução de recursos, para fins de prestação de contas referente ao Contrato Repasse nº 0214990-99/2006 - Programa PRONAF, cujo objeto é Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural e Capacitação de Produtores Rurais;

II - Projeto 1021, Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações, para aditivo de serviços na obra, referente ao Convênio DADETUR nº 229/2014, cujo objeto é Sistema de Monitoramento de Segurança por Câmeras em diversas vias do Município;

III - Atividade 2077, Manutenção do Fundo Social de Solidariedade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa física, para alteração do elemento de despesa, Emenda Impositiva nº 026/18 - Vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros do Contrato Repasse nº 0214990-99/2006 - Programa PRONAF, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	774		20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
			119.254,76	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		01		TESOURO
		100	081	PRONAF - EXTENSÃO RURAL
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	772		23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
		100	203	MONITORAMENTO CAMERAS - DADE
	773		23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01		TESOURO
		100	203	MONITORAMENTO CAMERAS - DADE
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	770		08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
			5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	771		08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
			5.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				163.238,60

ANEXO II

Fontes de Recurso

92 00

Subtotal Superavit Financeiro R\$

22.459,44

22.459,44

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	249		23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
	251		23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	563		08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
			10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	631		99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
		01		TESOURO
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-119.254,76
TOTAL SUPERAVIT e ANULAÇÃO R\$				-140.779,16
				163.238,60